LEI Nº 2.087/2005.

"Autoriza o Executivo a firmar convênio com o Abrigo São Vicente de Paulo e dá outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal a autorizado a firmar convênio com o **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**, entidade assistencial beneficente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 23.022.122/0001-84, com sede na Rua Rogério Gissoni, nº: 480, no centro, de Ouro Fino, MG, objetivando a cessão de servidores públicos, conforme termo de convênio a ser firmado.

Art. 2º - As despesas para atendimento da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária, que será suplementada se necessário:

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2.005.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal de Ouro Fino